



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0782/2025

Declara de utilidade pública a DS Team Associação Sócio-Esportiva, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autoria: Dep. Mauro de Nadal
Rel.: Dep. Carlos Humberto

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Mauro de Nadal, que pretende declarar de utilidade pública a DS Team Associação Sócio-Esportiva, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 28 de outubro de 2025 e encaminhada, em ato contínuo, à Constituição e Justiça, onde foi distribuída ao Deputado Matheus Cadorin, que emitiu seu relatório e voto pela admissibilidade do prosseguimento da tramitação processual, aprovado por unanimidade no colegiado.

Na sequência, a proposta aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Esportes e Lazer, oriento-me pelos artigos 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Nesse sentido, a verificação dos elementos documentais referentes à DS Team Associação Sócio-Esportiva revela uma consonância notável com os campos temáticos e áreas de atividade que competem a esta Comissão. A diversidade de modalidades esportivas oferecidas – futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho – não apenas promove a prática de exercícios físicos e o desenvolvimento de habilidades motoras, mas também incentiva a disciplina, o trabalho em equipe e a superação individual, valores intrínsecos ao esporte e de inegável relevância social.

Ademais, a atuação da associação transcende o mero aspecto esportivo ao incorporar projetos de inclusão, cidadania, apoio comunitário e ações ambientais. Tais iniciativas demonstram um compromisso com a formação integral do indivíduo e com a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Projetos de inclusão, por exemplo, podem abranger pessoas com deficiência, idosos ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes o acesso a atividades que, de outra forma, lhes seriam negadas. As ações de cidadania e apoio comunitário fortalecem os laços sociais, estimulam a participação cívica e contribuem para a resolução de problemas locais, enquanto as ações ambientais promovem a

conscientização ecológica e a sustentabilidade, temas de crescente importância na agenda pública.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 91-A, do Rialec, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei n. 0782/2025 à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Carlos Humberto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 10/12/2025, às 08:41.
